



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO: 01-2020-09-SEMED**

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PERTINENE PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>
1	ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	2,00	unidade
2	ALTERNADOR DE 24 VOLTS MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012	2,00	unidade
3	ALTERNADOR DE 24 VOLTS MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PARA MICRO ONIBUS	1,00	unidade
4	ALTERNADOR IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	3,00	unidade
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	6,00	unidade
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012	4,00	unidade
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PARA MICRO ONIBUS	4,00	unidade
8	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	6,00	unidade
9	AMORTECEDOR TRASEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012/	4,00	unidade
10	BARRA AXIAL IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	6,00	unidade
11	BATERIA 90 AMPERES CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
12	BATERIA DE 150 AMPERES MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PARA MICRO ONIBUS	16,00	jogo
13	BATERIA DE 150 AMPERES IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	16,00	unidade



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

14	BICO INJETOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	unidade
15	BICO INJETOR IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	12,00	unidade
16	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	unidade
17	BUCHA DA BALANÇA IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	24,00	unidade
18	BUCHA DIANTEIRA MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012 /2013	2,00	jogo
19	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	4,00	jogo
20	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8	20,00	unidade
21	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	8,00	unidade
22	BUCHA DO ESTABILIZADOR IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	24,00	unidade
23	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008	8,00	unidade
24	BUCHA TRASEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012 /2013	2,00	jogo
25	CABEÇOTE DO FILTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
26	CABEÇOTE DO MOTOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	2,00	unidade
27	CABEÇOTE IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	3,00	unidade
28	CARDAM TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
29	CATRACA DE FREIO DE MÃO IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	3,00	unidade
30	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
31	CILINDRO DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
32	CILINDRO MESTRE DE FREIO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
34	COIFA DA RODA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
35	COIFA DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
36	CONTÊINER DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	3,00	unidade
37	CORREIA DO ALTERNADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
38	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	12,00	unidade
39	CORREIA DO ALTERNADOR MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012	4,00	unidade
40	CORREIA DO ALTERNADOR MODELO VOLARE V8L ANO 2008	4,00	unidade
41	CORREIA DO AR CONDICIONADO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
42	CORREIA DO HIDRÁULICO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
43	CORRENTE TRAÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
44	COXIM DO CAMBIO DE MARCHA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
45	CRUZETA DO CARDAM DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
46	CRUZETA DO CARDAM MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012/2013 VOLARE V8L ANO 2012 /2013	8,00	unidade
47	CRUZETA DO CARDAM MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	6,00	unidade
48	CRUZETA DO CARDAM TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
49	CRUZETA DO MUNHÃO DIANTEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L	2,00	jogo
50	CUBO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
51	CUBO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

52	CUICA DIANTEIRA MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012 /2013	2,00	unidade
53	CUICA TRASEIRA MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012 /2013	2,00	unidade
54	CUIDA DIANTEIRA MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PARA MICRO ONIBUS	2,00	unidade
55	CUIDA TRASEIRA MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PARA MICRO ONIBUS	2,00	unidade
56	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	6,00	unidade
58	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	6,00	unidade
59	ELICE DO RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
60	EMBREGEM VISCOSA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
61	FEIXE DE MOLA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
62	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
63	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
64	JOGO DE BUCHA DOS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO	4,00	unidade
65	JOGO DE CABO D FREIO COMPLETO IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	3,00	unidade
66	JOGO DE CAIXA DE MARCHA IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	6,00	unidade
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETO IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	3,00	unidade
68	KIT DE DISTRIBUIÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
69	KIT DE EMBREGEM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

70	LONA DE FREIO DIANTEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012/2013 VOLARE V8L ANO 2013	2,00	unidade
71	LONA DE FREIO DIANTEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	2,00	jogo
72	LONA DE FREIO TRASEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012/2013 VOLARE V8L ANO 2012	2,00	unidade
73	LONA DE FREIO TRASEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PARA MICRO ONIBUS	2,00	jogo
74	LUVA DO CARDAM CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	3,00	unidade
75	MOLA MESTRE TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
76	MOTOR DE PARTIDA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	2,00	unidade
77	MOTOR DE PARTIDA DE 24 VOLTS MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L	2,00	unidade
78	MOTOR DE PARTIDA DE 24 VOLTS MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	1,00	unidade
79	MOTOR DE PARTIDA IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	3,00	unidade
80	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	12,00	unidade
81	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	3,00	unidade
82	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	12,00	unidade
83	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	6,00	unidade
84	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	6,00	unidade
85	PINÇA DO FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	3,00	unidade
86	PIVOR DIANTEIRO IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	12,00	unidade
87	PIVOR DIANTEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012 /2013	8,00	unidade
88	PIVOR INFERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

---

89	PIVOR SUPERIOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	6,00	unidade
90	RADIADOR CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	2,00	unidade
91	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
92	RETENTOR DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	8,00	unidade
93	RETENTOR DIANTEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012/2013 VOLARE V8L ANO 2012/2013	8,00	unidade
94	RETENTOR DIANTEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	4,00	unidade
95	RETENTOR DIFERENCIAL CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
96	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
97	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L	8,00	unidade
98	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L AN	8,00	unidade
99	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
100	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE	8,00	unidade
101	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L	8,00	unidade
102	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	6,00	unidade
103	RETENTOR TRASEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012/2013	8,00	unidade
104	RETENTOR TRASEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	4,00	unidade
105	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
106	ROLAMENTO DE CENTRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	2,00	unidade

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

107	ROLAMENTO DE CENTRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	6,00	unidade
108	ROLAMENTO DIANTEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012	8,00	unidade
109	ROLAMENTO DIANTEIRO IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	12,00	unidade
110	ROLAMENTO DIANTEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	6,00	unidade
111	ROLAMENTO TRASEIRO IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	12,00	unidade
112	ROLAMENTO TRASEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012/2013 VOLARE V8L ANO 2012/2013	8,00	unidade
113	ROLAMENTO TRASEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	6,00	unidade
114	SAPATA DE FREIO CAMIONETE TRITON/L200 GLX 2015 MODELO 2016	2,00	jogo
115	SETOR DE DIREÇÃO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	2,00	unidade
116	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
117	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L	4,00	unidade
118	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008	2,00	jogo
119	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
120	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L	4,00	jogo
121	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MODELO VOLARE V8L ANO 2008 PRA MICRO ONIBUS	2,00	jogo
122	TENSOR DA CORREIA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	4,00	unidade
123	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L	4,00	unidade
124	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR MODELO VOLARE V8L ANO 2008	4,00	unidade
125	TENSOR DA CORRENTE ALTERNADOR IVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013	3,00	unidade



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

126	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDOIVECO CITY CLASS 70C17 FABRICAÇÃO MODELO 2012/2013	6,00	unidade
127	TERMINAL CURTO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	6,00	unidade
128	TERMINAL DE DIREÇÃO MODELO VOLARE 4X4 V8L ANO 2012 /2013 VOLARE V8L ANO 2012	4,00	unidade
129	TERMINAL DE DIREÇÃO MODELO VOLARE V8L ANO 2008	6,00	unidade
130	TERMINAL LONGO CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	6,00	unidade
131	TURBINA CAMIONETE TRITON L200 GLX 2015 MODELO 2016	2,00	unidade
132	BATERIA DE 150 AMPERES MODELO 15.1590 PARA ONIBUS E MICROONIBUS	4,00	unidade
133	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MODELO 15190	4,00	unidade
134	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO MODELO/REFERENCIA 15190 PRA ONIBUS/MICRO	4,00	unidade
135	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO MODELO/REFERENCIA 15190	6,00	unidade
136	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA MODELO/REFERENCIA 15.190 PRA ONIBUS	2,00	unidade
137	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO MODELO 15.190 PRA ONIBUS	2,00	unidade
138	AMORTECEDOR DIANTEIRO MODELO 15.190 PRA ONIBUS	4,00	unidade
139	AMORTECEDOR TRASEIRO MODELO 15.190 PRA ONIBUS	4,00	unidade
140	ALTERNADOR DE 24 VOLTS MODELO 15.190 PRA ONIBUS	1,00	unidade
141	MOTOR DE PARTIDA 24 VOLTS MODELO 15.190 PARA ONIBUS	1,00	unidade
142	TERMINAL DE DIREÇÃO MODELO 15.190 PARA ONIBUS	6,00	unidade
143	LONA DE FREIO DIANTEIRO MODELO 15.190 PARA ONIBUS	16,00	unidade
144	LONA DE FREIO TRASEIRO MODELO 15.190 PARA ONIBUS	8,00	unidade
145	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MODELO 15.190 PRA ONIBUS	2,00	unidade
146	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MODELO 15.190	2,00	jogo



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

	PRA ONIBUS		
147	CORREIA DO ALTERNADOR MODELO 15.190 PARA ONIBUS	6,00	unidade
148	JOGO DE BUCHA DO EIXO DIANTEIRO MODELO 15.190 PARA ONIBUS	6,00	unidade
149	CRUZETA DO CARDAM MODELO 15.190 PARA ONIBUS	6,00	unidade
150	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRA MOEDLO 15.190 PRA ONIBUS	8,00	unidade
151	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MODELO 15.190 PRA ONIBUS	8,00	unidade

**1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

**1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

**1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

**2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de manter a frota de veículos em bom estado de conservação e funcionamento tendo vista que os veículos de transporte escolar é de extrema importância para o aproveitamento do ano letivo dando apoio as crianças que moram em áreas distante das escolas da zona urbana e rural do município.

**2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Pacajá.

**2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

## **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

=====

conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

=====

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

**5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**Exercício 2020 Atividade 0407.123610238.2.030 Manutenção do PNATE - União , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,**

**Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,**

**Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação ( QSE) Repasse a Estado/Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**

**6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do

=====



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

=====

manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

---

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 535.438,33;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020**

=====

para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PACAJÁ - PA, 12 de janeiro de 2020

---

**JACIANE SOUSA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 100/2018